



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 231 de 28 de desembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com a reconstrução da "Chacara Diego Vassconcellos", nesta cidade, destinado à sede da "Casa dos Artistas Brasileiros de Ouro Preto" (CABOP).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de desembro de 1967

Peníval Afrim Rauallk

Prefeito Municipal